



OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2025 - GAB/PROGEP/UFMS

Campo Grande, 3 de outubro de 2025

Aos
Servidores da UFMS.

Assunto: Orientações sobre o Recesso de final de ano - 2025.

Senhores(as):

Trata o presente Ofício de orientar os servidores da UFMS sobre o recesso de fim de ano 2025, considerando a Portaria nº 1.396-RTR/UFMS, de 30 de dezembro de 2024 e a Portaria SRT/MGI nº 7.486, de 4 de setembro de 2025.

O recesso integral de fim de ano na UFMS será entre de 22 a 26 de dezembro de 2025 e de 29 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026, sendo que o dia 25 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026 são feriados nacionais.

Caberá ao Dirigente de cada Unidade estabelecer o horário de funcionamento da Unidade e o horário de trabalho dos servidores, considerando-se a jornada atribuída ao cargo, as atividades a serem desenvolvidas e o atendimento ao público.

Os serviços essenciais deverão ser preservados, de acordo com a deliberação do Dirigente da Unidade.

Em caso de necessidade específica de atendimento ao público ou realização de serviços administrativos, técnicos, científicos e laboratoriais, no período de recesso, deverá ocorrer o revezamento de equipe a cada semana (22 a 26 de dezembro de 2025 e de 29 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026).

A compensação das horas usufruídas no recesso poderá ocorrer das seguintes maneiras, conforme acordado entre servidor e chefia:

a) Aproveitamento de cursos realizados pelo servidor, mediante apresentação de certificado, alinhados ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP da UFMS e que tenham sido iniciados a partir de 1º de outubro de 2025 e concluídos até 30 de abril de 2026, conforme sugestões no quadro abaixo:

Como implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/529
Comunicação não violenta	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/463
Gestão de Conflitos e Negociação	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372

Habilidades de Resolução de Problemas	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/600
Inteligência Emocional	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318
Ética e Serviço Público	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/4
Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/370
Segurança da Informação no contexto da transformação digital	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/378
Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/440
Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/926
E-liderança: como gerenciar e liderar equipes em ambientes remotos	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/773
Liderança e Gestão De Equipes	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/373
Gestão Pessoal - Base da Liderança	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/163
Biossegurança em laboratórios de ensino e pesquisa	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/717
Preparação para Aposentadoria - Caminhos	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/200
Racismo Estrutural e Práticas Antirracistas	https://saberes.senado.leg.br/course/index.php?categoryid=366
Lei de Acesso à Informação	https://saberes.senado.leg.br/course/index.php?categoryid=366
Desenvolvimento de Equipes	https://saberes.senado.leg.br/course/index.php?categoryid=366

b) Trabalho presencial, mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, no período de 1º de outubro de 2025 à 31 de maio de 2026;

Para os servidores participantes do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, nas modalidades presenciais ou teletrabalho, a compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas ou pela realização de cursos.

As entregas pactuadas deverão ser registradas nos planos de trabalho no sistema PETRVS, com a indicação de que se destinam à compensação das horas do recesso, de modo a assegurar o acompanhamento e a comprovação do cumprimento das referidas horas a serem compensadas.

Caso o servidor participante do PGD opte pela compensação por meio de cursos de capacitação, deverá registrar a participação no sistema PETRVS.

O servidor não participante do PGD deverá registrar sua frequência no RMO nos dias de recesso em que estiver em efetivo exercício.

As horas excedentes registradas no RMO durante o período de 1º de outubro de 2025 à 31 de maio de 2026 serão automaticamente consideradas como compensação do recesso, até que ocorra o registro da compensação pela chefia no RMO.

Após o término do período destinado à compensação, caso esta não seja integralmente cumprida, a Chefia Imediata deverá registrar a ocorrência, nos termos do art. 16 da Resolução CD/UFMS nº 523/2024.

As orientações dos procedimentos de compensação por aproveitamento de cursos encontram-se disponíveis na página da Progep: <https://progep.ufms.br/diretorias/didep/secap/utilizacao-de-cursos-de-capacitacao-para-compensacao-do-recesso-de-fim-de-ano/>.

Este Ofício não se aplica aos servidores lotados no Humap UFMS/Ebsrh, que seguem o calendário do Humap UFMS/Ebsrh nos termos da Instrução Normativa nº 1-Progep/Humap/UFMS, de 2 de fevereiro de 2023.

Solicitamos ampla divulgação do presente Ofício.

Atenciosamente,

Gislene Walter da Silva,
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 03/10/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5949968** e o código CRC **89641470**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.029579/2024-13

SEI nº 5949968